



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017**

**SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EXAMES AUXILIARES DE DIAGNOSE NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS**

**ADITIVO Nº 05**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **MAFFI E VIDOR LTDA - ME**, localizada na Rua Francisco Pinheiro, Centro nº 296, na cidade de Palmeira das Missões – RS, CEP 98300-000, inscrita no CNPJ Nº 06.060.575/0001-86, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 43/2017, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme previsão na Cláusula Quarta, fica prorrogado o presente contrato a partir de 26 de julho de 2020 à 25 de julho de 2021, pelo período de 12 (doze) meses.

Barra Funda/RS, em 26 de julho de 2020.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**MAFFI E VIDOR LTDA- ME**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
CPF: 015.079.270.02

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20